

026

Ata de Recondução ao Cargo de Prefeita pelo Sr. Dalete de Oliveira, em decorrência de decisão/determinação judicial.

Do primeiro dia, do mês de março, do ano de dois mil e dezoito, às 17h05, na sala de reuniões do gabinete do Prefeito, realizou a recondução do cargo de Prefeita, a qual se deu de fato e de direito em razão de decisão/determinação judicial da ação cautelar nº 0600172-54.2018.6.00.0000, ofício 28/18, da Justiça Eleitoral. A recondução ao cargo foi realizada pelo Procurador Jurídico Kleydon Helson Adenauer Rodrigues Paulo de Loyola. Cumpre registrar que, a Assunção ao cargo de Prefeito, ao Sr. Presidente da Câmara, se deu por meio de ofício nº 49/18 GP, por ele mesmo emitido, informando a vacância do cargo de Prefeita e vice prefeita; bem com acompanhamento de sua disponibilidade, comunicado à mesa Diretora, fazendo a mesma informação de vacância dos cargos, aos seus pares, e demais documentos declarando a inelegibilidade, no referido ofício nº 17/18. Induzindo-se, assim, ati, porque público e de fé pública, orientado pelo referido documento. Após as formalidades legais, não havendo nada a mais fazer, lavrou-se a presente Ata, consignando-se as assinaturas do Prefeito municipal em xerúcio e as demais pessoas presentes.

Cotamon, do primeiro dia, do mês —

do mês de março, do ano de dois mil e dezoito.

Dadete de Oliveira
Prefeita Municipal em exercício.

Dr. Kheyder Helum Adnanouei Rodrigues Paula de Lacerda
Promotor Juizado.

~~Waldemar A. Farias Jr~~ Du Ricardo Rodrigues Gama

WALDEMAR A. Farias Jr

Waldereene Bete Mattos

Procuradora

Osório Souza Moraes

Gláucia Espinheira Lima

Robson Luiz Ferreira

Simone Carol AP. C. Landeira

Luciana M^o C. / Silva

WALTER EDUARDO GOMES

Eryck de Oliveira Ciccon

Rafael Lyde

~~Waldemar A. Farias Jr~~

~~Osório Souza Moraes~~
~~Gláucia Espinheira Lima~~
~~Robson Luiz Ferreira~~
~~Simone Carol AP. C. Landeira~~

~~Luciana M^o C. / Silva~~
~~WALTER EDUARDO GOMES~~
~~Eryck de Oliveira Ciccon~~
~~Rafael Lyde~~



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZO DA 354ª ZONA ELEITORAL – CAJAMAR

Av. Arnaldo Rojek, 111 – Jordanésia - CEP 07760-000

Tel: (11) 4447-2799 / Fax: (11) 4447-5579

CAJAMAR - SP

Ofício n.º 28/2018

Cajamar, 1º de março de 2018.

Ref.: Ação Cautelar 0600172-54.2018.6.00.0000

Ex. Senhor Prefeito Interino do Município de Cajamar,

Reporto-me ao assunto em referência para informar que o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos autos em epígrafe, deferiu o pedido liminar pleiteado por Dalete de Oliveira a fim de atribuir efeito suspensivo ao Recurso Eleitoral Especial 361-34.2016.6.26.0354 e sustar a eficácia dos acórdãos regionais, determinando a manutenção da autora no cargo para o qual foi eleita, ou a sua recondução, acaso tenha sido afastada (documento anexo).

A decisão dever ser cumprida imediatamente.

Por consequência, fica cancelada a cerimônia de retotalização dos votos da Eleição Municipal de 2016 designada para o dia 02 de março de 2018 às 14h00m nas dependências do cartório eleitoral.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.


Gina Fonseca Corrêa
Juíza Eleitoral

A Excelentíssimo Senhor
Eurico Marcos Missé
Prefeito Interino do Município de Cajamar